



**Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 **Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e nove
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter extraordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla**
5 **Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor
6 de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de
7 Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva**
8 **Almeida** (CMBJL); para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do**
9 **Relator referente ao EDITAL PROEC Nº 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório**
10 **Alves de Castro, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**
11 **23520.005076/2022-71, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** Havendo
12 *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a
13 todos os conselheiros presentes e à comunidade que acompanhava as reuniões pelo canal
14 do Youtube, e deu início à 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
15 Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra
16 ao Relator para apresentação do ponto de pauta único. **1) Apreciação do Parecer do**
17 **Relator referente ao EDITAL PROEC Nº 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório**
18 **Alves de Castro, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**
19 **23520.005076/2022-71, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro
20 **Valdeilson Braga** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
21 considerações, registrou que o Processo apresentava a proposta de EDITAL PROEC
22 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro, contendo a proposta de edital e
23 a inclusão de anexos necessários para a submissão de inscrição ao Concurso Literário,
24 sendo uma proposta relevante para a valorização da Cultura nas Cidades dentro do limite
25 de ocupação da UFOB, e encontra-se em conformidade com a Política de Extensão
26 Universitária da UFOB (RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002/2021).
27 Informou que o edital visa premiar obras inéditas na categoria “conto”, escritas em língua
28 portuguesa, por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes em um dos municípios
29 atendidos pela UFOB, promovendo a descoberta de novos talentos e o fortalecimento da
30 interação entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade. Que para participar
31 do concurso literário os autores(as) devem ser residentes nos municípios baianos distantes
32 até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de qualquer *campus* da UFOB e deverão proceder
33 às inscrições online, sendo disponibilizado para o edital o valor de R\$ 4.500,00 (quatro
34 mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do
35 Oeste da Bahia, para premiação dos cinco primeiros colocados, segundo a ordem de
36 classificação, com os seguintes valores: 1º colocado: R\$ 1.500,00; 2º colocado: R\$
37 1.200,00; 3º colocado: R\$ 800,00; 4º e 5º colocados: R\$ 500,00 cada. Fez as seguintes



38 recomendações, a saber: a) ajustar ao longo do texto e nos anexos as primeiras menções
39 às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por
40 travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República:
41 “Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma
42 completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por
43 travessão”; b) ajustar ao longo do texto a formatação do texto e anexos (margens,
44 alinhamento, espaço entre linhas); c) ajustar a formatação dos anexos, mantendo-os
45 padronizados, pois alguns estão carentes de organização; d) alterar o item 4. Inscrição,
46 padronizando-o aos demais itens, passando a vigorar com a seguinte redação: 4. DA
47 INSCRIÇÃO; e) alterar a redação do item 4.4, letra “d”; (d) Anexar cópia da folha de
48 rosto (em PDF) e cópias do texto (em PDF e em DOCX), as orientações de formatação e
49 quantidade de páginas apresentada no ANEXO 4 deste Edital, passando a vigorar com a
50 seguinte redação: (d) Anexar cópias do conto no formato DOCX e no formato PDF,
51 conforme orientações descritas no anexo 4 deste Edital; f) alterar a redação de item
52 contido no Cronograma; “Período para interposição de recursos quanto aos contos
53 inscritos”, passando a vigorar com a seguinte redação: Período para interposição de
54 recursos quanto às inscrições; g) Remover a numeração dos itens 6.2 a 6.5, padronizando-
55 os com a inclusão das letras (a), (b), (c), e (d), respectivamente; h) Inserir no ANEXO 2
56 o link de acesso às Inscrições. Diante das considerações apresentadas e do atendimento
57 às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de EDITAL PROEC
58 03/2022 – 2º Concurso Literário Osório Alves de Castro. Concluída a apresentação, a
59 **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelos apontamentos e abriu para
60 contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e parabenizou aos
61 proponentes e ao parecerista pelo parecer. Sugeriu: i) fazer a menção do porquê da
62 utilização dos municípios do território UFOB, relacionados a questão do território para
63 ingresso; ii) adicionar no item 6.5 a palavra “colocado” após “4º”; iii) discriminar por
64 extenso os valores dos prêmios das colocações. A Presidente Daniéla Calado registrou
65 que se tratava da 2º edição do edital, tendo sua 1ª edição em 2016. Que os dois editais
66 seguem a mesma linha, sendo um processo de continuidade importante para reforçar
67 ações institucionais e valorização da cultura. Que pretendem lançar o edital dentro da
68 Feira Literária de Barreiras – Flib. Esclareceu que o “território UFOB” já vem sendo
69 utilizado para delimitar participantes em outros processos como as ações afirmativas pelo
70 SiSU. Após discussões, foram aprovados os destaques ao parecer, que foram acolhidos
71 pelo Relator, quais sejam: a) alterar a redação do item 2.1- O tema é livre escolha de seus
72 autores, passando a vigorar com a seguinte redação: O tema é de livre escolha de seus
73 autores; b) alterar a recomendação do item “g” do parecer, passando à seguinte redação:
74 Remover a numeração dos itens 6.2 a 6.5, padronizando-os com a inclusão das letras (a),
75 (b), (c), (d) e (e), respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação: (a) 1º
76 colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); (b) 2º colocado: R\$ 1.200,00 (mil e
77 duzentos reais); (c) 3º colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais); (d) 4º colocado: R\$ 500,00
78 (quinhentos reais); (e) 5º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); c) alterar a redação de
79 item 3.1. Poderão participar deste concurso os(as) autores(as) residentes nos seguintes
80 municípios baianos:, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1. Poderão participar
81 deste concurso os(as) autores(as) residentes nos municípios do Estado da Bahia, de



82 abrangência, denominado Território de Identidade Acadêmica da UFOB, a saber. Não
83 havendo mais dúvidas ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de**
84 **votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL PROEC Nº 03/2022 – 2º**
85 **Concurso Literário Osório Alves de Castro, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão**
86 **e Cultura – Proec, Processo 23520.005076/2022-71, acolhidos os destaques**
87 **aprovados na reunião, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a
88 todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação
89 Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI,
90 Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal
91 do Youtube. Às quatorze horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara, Professora
92 Daniéla Cristina Calado, encerrou a 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Pesquisa,
93 Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
94 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
95 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
96 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
97 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 19 de maio de 2022. Ata aprovada na
98 21ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 24 de agosto de 2023.